

EDITAL 02/2023 – PPGCN

SELEÇÃO COMPLEMENTAR PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS NATURAIS

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS NATURAIS (PPGCN), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo complementar 2023 para o preenchimento de 01 (uma) vaga que será contemplada com uma bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em conformidade com a chamada do CNPq N° 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI (UERN). A seleção será para o **CURSO DE MESTRADO** do Programa de Pós-Graduação em **Ciências Naturais**, área de concentração em **Recursos Naturais**, em conformidade com as exigências do Regimento deste programa.

• **DAS VAGAS**

• Será oferecida **01 vaga** de bolsista, destinada a um candidato cuja orientação será realizada por um dos docentes do PPGCN com suas respectivas linhas de atuação disponíveis no **ANEXO 01**.

• A vaga de bolsista só poderá ser preenchida caso o candidato aprovado satisfaça o que preconiza as resoluções normativas do CNPq quanto à concessão de bolsa de mestrado.

• Para esse edital, excepcionalmente, a ausência de reserva de vagas específicas para pessoas com deficiência e para autodeclarados pretos, pardos e indígenas está pautada pela Resolução 08/2023 – CONSEPE/UERN, que altera os artigos 1º e 2º da Resolução nº 73/2020 - CONSEPE/UERN, particularmente os parágrafos 4º do artigo 1º e 5º do artigo 2º da nova redação.

• Para esse edital, excepcionalmente, a ausência de reserva de vagas específicas para servidores técnicos administrativos efetivos está pautada pela Resolução 16/2023– CONSEPE/UERN, que altera os artigos 1º e 2º da Resolução 71/2020 - CONSEPE/UERN, particularmente os parágrafos 4º e 5º do artigo 2º da nova redação.

• **DAS INSCRIÇÕES**

Poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros que estejam em situação regular no país, portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros) ou concluintes de Cursos de Graduação, conforme exigências constantes neste Edital. As inscrições para a vaga do processo seletivo objeto deste Edital serão realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, a partir de 04/09/2023 até 18/09/2023. O link para inscrição pode ser consultado no site do PPGCN: <http://propeg.uern.br/ppgcn>. A documentação abaixo deverá ser digitalizada em arquivos em PDF e adicionada nos locais indicados no sistema de submissão:

1 - Formulário de Inscrição (ANEXO 02) preenchido e devidamente assinado.
2 - Uma foto 3x4 recente (colada no formulário de inscrição);
3 - Carteira de Identidade (RG) (Frente e Verso);
4 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5 - Título de Eleitor (Frente e Verso); além do comprovante de estar em dia com justiça eleitoral do país ou comprovante emitido pelo site http://www.tse.jus.br/ ;
6 - RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou Passaporte, para candidatos

estrangeiros;
7 - Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) (Aberto, Frente e Verso);
8 - Diploma ou Declaração de conclusão de curso emitido por Instituições de Ensino Superior (IES). Caso não apresente na inscrição, o candidato deverá apresentar o Diploma de Graduação no ato da matrícula, caso seja aprovado);
9 - <i>Curriculum Vitae</i> , no modelo Lattes (http://lattes.cnpq.br), ou <i>Curriculum Vitae</i> (Versão em Português ou Espanhol ou Inglês, no caso de candidato estrangeiro). Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser anexados seguindo rigorosamente a ordem apresentada no ANEXO 03 e numerados sequencialmente em cada comprovante. Devem ser anexados somente comprovantes das atividades que pontuarão no currículo a partir do ano de 2019 . Para tanto, observar atentamente os itens do ANEXO 3 (caso estas condições não sejam atendidas, o currículo não será considerado para avaliação) ;
10 - Pré-projeto de pesquisa dentro da área de atuação do orientador indicado, conforme modelo (ANEXO 04).
11 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE BANCÁRIO). O candidato doador de sangue poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição caso atenda aos critérios estabelecidos no Requerimento de Isenção (ANEXO 5).

2.2. A ausência de quaisquer dos documentos acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.3. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um(a) professor(a) orientador(a) da lista do **Anexo 01**.

2.4. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.5. Candidatos inscritos no processo seletivo que ainda estejam em fase de conclusão do curso de Graduação, se aprovados, deverão apresentar, no ato da matrícula, Diploma de conclusão do curso.

2.6. Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.7. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 2.1, deste Edital.

2.8. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

2.9. O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

2.10. As pessoas com deficiência, que concorrerão na modalidade ampla concorrência com os demais candidatos, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação (**ANEXO 09**).

2.11. As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitarem condições especiais, conforme o item anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.

2.12. As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação do projeto e critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das etapas de seleção e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

2.13. Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais: fiscal leitor, escriba, auxílio de intérprete/tradutor em libras.

2.14. O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

3. DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição ocorrerá no período de **04/09/2023 (segunda-feira) a 18/09/2023 (segunda-feira)**, conforme o Quadro 1.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar recolhimento da taxa no valor de R\$ **30,00 (trinta reais)**, na forma de depósito bancário **DIRETO NO CAIXA OU TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS (NÃO SERÁ ACEITO DEPÓSITO VIA ENVELOPE)**, no **Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta Corrente nº 29317-2, CNPJ: 08.258.295/0001-02**; Mossoró/RN, em favor do MESTRADO EM CIÊNCIAS NATURAIS.

5.3. A divulgação das inscrições homologadas estará disponível **a partir de 19 de setembro de 2023**, no *site* do Mestrado em Ciências Naturais (<http://propeg.uern.br/ppgcn>).

Quadro 1. Síntese das informações do Edital de Seleção Complementar 2023 do PPGCN

Atividade	Data
Lançamento do Edital / Publicação no JOUERN	04/09/2023
Prazo para impugnação do edital	24h após a publicação do edital
Resultado da impugnação do edital (caso se aplique)	05/09/2023
Período de Inscrições	04/09/2023 (segunda-feira) a 18/09/2023 (segunda-feira)
Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	a partir de 19 de setembro de 2023
Prazo para reconsideração das inscrições e dos atendimentos especiais	24h após a publicação do item anterior
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração	a partir de 20 de setembro de 2023
Avaliação Escrita	Dia 22 de setembro de 2023
Resultado da Avaliação Escrita	a partir de 25 de setembro de 2023
Prazo para recorrer ao resultado da Avaliação Escrita	24h após a publicação do item anterior
Resultado dos recursos da Avaliação Escrita	a partir de 26 de setembro de 2023
Início das Entrevistas	a partir de 27 de setembro de 2023
Resultado das Entrevistas	a partir de 28 de setembro de 2023
Prazo para recorrer do resultado das Entrevistas	24h após a publicação do item anterior
Resultado dos recursos das Entrevistas	a partir de 29 de setembro de 2023
Resultado da Análise do Currículo	a partir de 02 de outubro de 2023
Prazo para recorrer da Análise do Currículo	24h após a publicação do item anterior
Resultado dos recursos da Análise do Currículo	a partir de 03 de outubro de 2023
Resultado Final	a partir de 04 de outubro de 2023
Prazo para recursos do resultado final	24h após a publicação do item anterior
Resultado dos recursos do resultado final	a partir de 05 de outubro de 2023
Publicação do resultado final no JOUERN	a partir de 06 de outubro de 2023
Matrícula do candidato aprovado	11 a 13 de outubro de 2023

6. DA SELECÇÃO

6.1. A selecção far-se-á mediante três etapas: a) Prova Escrita, de carácter eliminatório; b) Entrevista/Apresentação de Projeto, com análise do pré-projeto, de carácter eliminatório; e c) Análise de Currículo, de carácter classificatório.

6.2. A Avaliação Escrita será realizada presencialmente no dia 22 de setembro de 2023 (sexta-feira), às 08h00. As informações referentes ao local de realização da avaliação serão divulgadas a partir do dia 21 de setembro de 2023, junto à Homologação das inscrições. Para realização da Avaliação Escrita, o candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial com foto.

6.3. A Avaliação Escrita terá duração de 3 (três) horas e será composta por 03 (três) questões relacionadas aos conteúdos listados no **ANEXO 06**, dentre as quais o candidato deverá escolher 01 (uma) questão e respondê-la. Será oferecida uma folha (formato A4) na qual o candidato poderá dissertar (na frente e no verso) sobre o conteúdo da questão escolhida.

6.4. O resultado da Avaliação Escrita será divulgado **a partir de 25 de setembro de 2023**.

6.5. As entrevistas serão realizadas **a partir de 27 de setembro de 2023**, por ordem de classificação da primeira etapa. O local e a hora serão divulgados junto ao resultado da Prova Escrita.

6.6. Na entrevista, o candidato previamente aprovado na Avaliação Escrita também será arquivado sobre o seu pré-projeto, o qual deverá seguir o modelo disponível no **ANEXO 04**.

6.7. Os critérios de avaliação das Entrevistas, com análise do pré-projeto, estão elencados no **ANEXO 07**.

6.8. Não será permitido o acesso ao recinto de realização da Avaliação Escrita e da Entrevista ao candidato que não porte documento oficial com foto ou, por qualquer motivo, não tenha se apresentado nos horários previstos neste Edital ou em comunicação posterior.

6.9. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a realização da Avaliação Escrita e da Entrevista, à hora marcada, implicará na sua eliminação automática e irrecorrível.

6.10. O resultado das Entrevistas e análise de Pré-projeto será divulgado **a partir de 28 de setembro de 2023**.

6.11. O resultado da análise do Currículo será divulgado **a partir de 02 de outubro de 2023**.

6.12. A coordenação do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção do Edital 02/2023, conforme Portaria-SEI nº 316, de 29 de junho de 2023.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos será baseada nos seguintes itens:

a) O candidato ao Mestrado deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% na Avaliação Escrita, ou seja, serão selecionados para a entrevista aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete).

b) O candidato ao Mestrado deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% no resultado da média aritmética entre a entrevista e o pré-projeto, ou seja, serão selecionados para a análise de currículo aqueles candidatos que obtiverem nota média igual ou maior que 7,0 (sete).

c) Caso seja identificado plágio integral ou parcial em seu pré-projeto de pesquisa, o candidato será reprovado na fase da entrevista, sendo-lhe atribuída nota zero.

d) Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à entrevista, e à arguição do pré-projeto, sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

e) A etapa de Entrevista, com análise do pré-projeto, será avaliada por no mínimo 02 (dois) examinadores, e, em caso de discrepância no valor acima de 3 pontos das notas por eles atribuídos, haverá um examinador adicional.

f) Os candidatos aprovados na etapa de Entrevista e análise do pré-projeto terão o *Curriculum Vitae* avaliado, conforme a pontuação do **ANEXO 03**.

7.2. O Currículo terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos, relativos à pontuação máxima obtida, conforme o formulário constante no **Anexo 03**, sendo computada a produção acadêmica a partir do ano de 2019.

7.3. Não serão avaliados documentos comprobatórios relativos à produção acadêmica de período anterior a 2019 e que não estiverem organizados, obrigatoriamente, na sequência da ficha de avaliação do currículo (**Anexo 03**).

7.4. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita, na nota média entre a Entrevista e o pré-projeto, e na análise curricular, considerando-se os seguintes pesos: Prova Escrita: peso 3 (três), Entrevista e pré-projeto: peso 3 (três) e Análise curricular: peso 4 (quatro).

7.5. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida nas etapas de Prova escrita e Entrevista, com análise do pré-projeto, estarão eliminados do Processo Seletivo.

7.6. A indicação de orientador não implica, necessariamente, em caso de aprovação do candidato no Processo Seletivo, a atribuição da orientação para o docente indicado.

7.7. Caso ocorra desistência do candidato selecionado para bolsa, poderá ser chamado a ocupar a vaga outro candidato aprovado, respeitando a ordem de classificação.

7.8. Em caso de empate, será selecionado o candidato que apresentar maior pontuação nos seguintes critérios, em ordem de prioridade: 1) avaliação de projeto, 2) análise curricular, 3) média da entrevista e apresentação de projeto e 4) o candidato de maior idade.

7.9. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média final, independentemente do orientador escolhido.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. **O resultado final** será divulgado **a partir de 04 de outubro de 2023**. O resultado será disponibilizado no site do Mestrado em Ciências Naturais (<http://propeg.uern.br/ppgcn>), na página oficial da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e no JOUERN (Jornal Oficial da FUERN).

8.2. O resultado final do Processo Seletivo complementar 2023 será divulgado por meio de listagem em ordem decrescente de classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Poderão ser interpostos recursos em até **24 horas após a divulgação dos resultados** de cada etapa.

9.2. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital até o prazo de 24 horas após sua publicação.

9.3. Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

9.4. Serão admitidos pedidos de reconsideração dos seguintes atos do processo de seleção: a) homologação das inscrições; b) pedidos de atendimentos especiais.

9.5. Serão admitidos recursos nas seguintes fases do processo de seleção: a) resultado da Avaliação Escrita; b) resultado das entrevistas, com análise do pré-projeto; c) resultado da análise do currículo e d) Resultado Final do processo seletivo.

9.6. As impugnações, reconsiderações e recursos relacionados ao presente edital deverão ser entregues por e-mail, por meio de peticionamento direcionado à Coordenação do PPGCN. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado, digitalizado (formato PDF) e enviado para o e-mail cienciasnaturais@mestrado.uern.br

com o assunto “RECURSO”, até às 23h59min da data estipulada para os pedidos, conforme formulário **(ANEXO 08)**.

9.7. O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao e-mail referido no item anterior. O candidato que não receber esse retorno em até 24 (vinte e quatro) horas deverá entrar em contato com a secretaria do Programa.

9.8. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo estabelecido no calendário apresentado no Quadro síntese do item 5 do presente edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula ocorrerá de **11 a 13 de outubro de 2023**.

10.2. A admissão do candidato selecionado para ocupar a vaga objeto deste edital no curso de Mestrado em Ciências Naturais concretizar-se-á através do seu registro de matrícula na Secretaria do PPGCN, o qual será efetuado somente se o candidato satisfizer o que preconiza as resoluções normativas do CNPq quanto à concessão de bolsa de mestrado.

10.4. A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PPGCN convocar o próximo da lista, na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

10.5. O candidato que não realizar a entrega do Diploma de Graduação no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

10.6. O candidato que não apresentar o diploma citado no item anterior não poderá realizar a matrícula.

11. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1. A bolsa do CNPq deverá ser implementada até dezembro de 2023, pelo Coordenador Institucional do Programa MAI/DAI (UERN) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

11.2. Para a implementação da bolsa, o candidato deverá, no ato da matrícula, entregar à secretaria do PPGCN a seguinte documentação:

I - Termo de compromisso assinado pelo bolsista (Anexo 10);

II - Cópia do cartão do Banco (somente frente) ou outro documento oficial que contenha os dados da conta;

III - Cópia do CPF e do RG;

IV - Comprovante de residência;

V – Declaração do orientador(a) e da coordenação do PPGCN, dando anuência e atestando a aderência da atividade laboral do candidato ao projeto de pesquisa do bolsista, de acordo com o que preconiza as resoluções normativas do CNPq quanto à concessão de bolsa de mestrado.

VI – O candidato deverá atender a todas as atribuições de bolsista CNPq, descritas no termo de compromisso. Se o candidato não atender às atribuições de bolsista, perderá a matrícula no Programa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, etapas e matrícula, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

12.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

12.3. A nomeação do candidato habilitado à vaga ofertada com bolsa será processada observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, e obedecendo-se às demais exigências contidas neste Edital.

12.4. Será excluído do Processo Seletivo do PPGCN o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato as ferramentas e conexão para realização da inscrição e verificação das etapas da seleção. O programa não se responsabilizará por quaisquer tipos de instabilidade ou ausência de conexão e acesso à internet durante o processo de inscrição e de seleção.

12.6. Outras informações estão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais, Prédio do PRODEPE/FANAT/UERN, na Rua Professor Antônio Campos, s/n, Bairro Costa e Silva, Campus Central, CEP 59.625-620, Mossoró/RN.

E-mail: cienciasnaturais@mestrado.uern.br

12.7. Os casos omissos serão julgados, em primeira instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais e, em instância ulterior, pelos órgãos competentes da Universidade.

Mossoró-RN, 29 de junho de 2023.

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais
Portaria-SEI nº 316, de 29 de junho de 2023.



Prof. Dr. Alfredo Marcelo Grigio
Prof^a. Dra. Cynthia Cavalcanti de Albuquerque
Prof. Dr. Leandro Bezerra de Lima
Prof. Dr. Rodrigo Guimarães
Prof^a. Dra. Suely Souza Leal de Castro
T.N.S. Thiago Mendes Fernandes

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
MESTRADO EM CIÊNCIAS NATURAIS - MCN

ANEXO 01 EDITAL 02/2023 – PPGCN

Relação dos professores orientadores e áreas de atuação.

Professores orientadores	Vaga(s)	Áreas de atuação
Anne Gabriella Dias Santos Caldeira	01	- Desenvolvimento de catalisadores ambientalmente corretos e suas aplicações em processos ambientais.
Vinícius Patrício Santos Caldeira		- Catálise aplicada a processos ambientais

	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN MESTRADO EM CIÊNCIAS NATURAIS - MCN ANEXO 02 EDITAL 02/2023 – PPGCN			 PPGCN	
	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
1. DADOS PESSOAIS				FOTO 3X4	
Nome:					
Filiação Pai:					
Mãe:					
Data nascimento: / /	Sexo: () Masculino () Feminino	Naturalidade:	UF:		
CPF:	Estado civil:				
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data Emissão: / /		
Nome do cônjuge:					
Endereço Residencial:					
Bairro:		Telefones:			
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail:		
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA					
GRADUAÇÃO	Nome do curso:				
	Instituição:				
	Média (IRA):	Cidade:	UF:		
	Início: / /	Término: / /			
	Nome do curso:				
	Instituição:				
Média (IRA):	Cidade:	UF:			
Início: / /	Término: / /				
PÓS-GRADUAÇÃO	Nome do curso:		Nível:		
	Instituição:				
	Média (IRA):	Cidade:	UF:		
	Início: / /	Término: / /			
	Nome do curso:		Nível:		
	Instituição:				
Média (IRA):	Cidade:	UF:			
Início: / /	Término: / /				
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL					
(Indique, começando pela mais recente ou atual, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)					

INSTITUIÇÃO	PERÍODO		FUNÇÃO
	DESDE	ATÉ	
Endereço Profissional:			
Solicita Condições Especiais para se submeter às etapas de avaliação? () Sim			
4. NOME DO POSSÍVEL ORIENTADOR			
Prof. Dr. _____			
5. TERMO DE COMPROMISSO			
<p>Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos da seleção para o Mestrado em Ciências Naturais, bem como acatar, caso seja selecionado, o regimento e normas do curso.</p>			
_____		_____	
Local e data		Assinatura do Candidato	

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO 03 EDITAL 02/2023 – PPGCN

Critério de pontuação a ser considerada na análise do Curriculum Vitae, **modelo Lattes**. **Obs.:** Com exceção do título de Especialização, serão consideradas **somente** as atividades realizadas a partir do ano de **2019**, cujos comprovantes deverão ser numerados sequencialmente pelo candidato. Os comprovantes que estiverem fora da numeração sequencial não serão considerados para análise.

Numeração Sequencial	Produção científica	Pontos	Documentos Comprobatórios
01	Publicação de trabalho em periódico com Qualis A1	200	Primeira página do artigo, na qual conste o periódico, nome dos autores, volume e páginas.
02	Publicação de trabalho em periódico com Qualis A2	150	
03	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B1	100	
04	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B2	80	
05	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B3	60	
06	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B4	40	
07	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B5	20	
08	Publicação de trabalho em periódico com Qualis C ou sem QUALIS CAPES	10	
09	Publicação de livro técnico-científico com ISBN	60	Capa, página de catalogação Bibliográfica e página com os nomes dos editores.
10	Organização de livro técnico-científico com ISBN	10	Capa, página de catalogação Bibliográfica e página com os nomes dos organizadores.
11	Publicação de capítulo de livro técnico-científico com ISBN (publicações em anais de eventos, mesmo com ISBN, serão considerados no item Trabalho completo. Serão considerados, no máximo, 2 capítulos na mesma obra.	20	Primeira página do capítulo, capa do livro e página de catalogação bibliográfica.
12	Trabalho completo, com tema técnico-científico, em anais de eventos internacionais (Máximo de 3 trabalhos).	5	Certificado de participação e cópia do trabalho completo.
13	Trabalho completo, com tema técnico-científico, em anais de eventos nacionais (Máximo de 3 trabalhos).	4	
14	Trabalho completo, com tema técnico-científico, em anais de eventos locais/regionais (Máximo de 3 trabalhos).	2	
15	Resumo, com tema técnico-científico, em anais de eventos internacionais (Máximo de 5 trabalhos).	3	Certificado de participação e cópia do resumo.
16	Resumo, com tema técnico-científico, em anais de eventos nacionais (Máximo de 5 trabalhos).	2	
17	Resumo, com tema técnico-científico, em anais de eventos locais/regionais (Máximo de 3 trabalhos).	1	
18	Especialização	20	Comprovante de conclusão do curso.

19	Ministrar (Minicurso técnico-científico com, no mínimo, 08 horas) (Máximo de 2 minicurso)	2	Certificado de participação como ministrante.
20	Capacitação (Minicurso técnico-científico com, no mínimo, 08 horas) (Máximo de 5 minicursos).	1	Certificado de participação.
21	Monitoria / semestre	4	Comprovante fornecido pela Pró-Reitoria.
22	Iniciação Científica/Tecnológica / semestre	6	Comprovante fornecido pela Pró-Reitoria.
23	Iniciação Científica ensino médio/júnior / semestre	4	Comprovante fornecido pela Pró-Reitoria.
24	Participação evento internacional (Máximo de 3 certificados)	2	Certificado de participação como ouvinte.
25	Participação evento nacional (Máximo de 3 certificados)	1	Certificado de participação como ouvinte.
26	Participação evento regional e local (Máximo de 3 certificados)	0,5	Certificado de participação como ouvinte.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO**

ANEXO 04 EDITAL 02/2023 – PPGCN

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO**

Capa: Título do Pré-projeto, nome do candidato, nome do possível orientador.

Resumo: Máximo de 20 linhas

Introdução/referencial: Máximo de 02 páginas

Objetivos: Máximo de 10 linhas

Metodologia: Máximo de 03 páginas

Resultados esperados do desenvolvimento do projeto: Máximo de 20 linhas

Referências: Máximo 1 página

Observação: Usar fonte Times New Roman 12, espaço 1,5. Para as referências, utilizar espaço 1,0.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO**

ANEXO 05 EDITAL 02/2023 – PPGCN

REQUERIMENTO – DOADOR DE SANGUE

À(Ao) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN
Eu, _____,
portador(a) do RG nº: _____ órgão emissor:
_____ e CPF nº: _____, candidato (a)
ao Processo de Seleção de Mestrado Edital nº 02/2023-MCN/UERN, venho requerer a
Vossa Senhoria dispensa do pagamento da taxa de inscrição do referido processo, na
condição de Doador(a) de Sangue, conforme Decreto nº 19.844, de 06 de junho de 2007
e documentos comprobatórios em anexo.

_____, _____ de _____ de _____.

Loca/ Data

Assinatura do(a) candidato

IMPORTANTE

Anexar documento comprobatório de ser doador de sangue. O mesmo deverá ter sido expedido, exclusivamente, por órgãos públicos coletores de sangue do Estado do Rio Grande do Norte, contendo o número do cadastro, nome e o número do CPF do doador. Serão exigidas, no mínimo, 3 (três) doações sanguíneas convencionais dentro do período de 12 meses anteriores à data de publicação do Edital nº 02/2023-PPGCN. Em caso de não comprovação das informações citadas, o candidato é consciente de que não tem o direito ao benefício e deverá pagar sua taxa de inscrição, conforme subitem 2.1, número 11 do presente Edital.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO 06 EDITAL 02/2023 – PPGCN

Conteúdos que poderão ser abordados na Avaliação Escrita do Processo de Seleção Complementar 2023 do Curso de Mestrado em Ciências Naturais da UERN.

- 1 – O Fluxo de energia através dos ecossistemas;**
- 2 – Mudanças climáticas;**
- 3 – Recursos energéticos;**
- 4 – Conservação da Biodiversidade;**
- 5 – Recursos hídricos e poluição;**
- 6 – Ciclo dos Nutrientes;**
- 7 – Desastres naturais e catástrofes.**

LITERATURA SUGERIDA:

- (1) Livro: Ciência Ambiental.**
Autor: G. Tyler Miller Jr.
Ano: 2007.
Editora: Thomson Learning.

- (2) Livro: Ecologia: De indivíduos a Ecossistemas.**
Autor: Begon, M.; Townsend, C. R.; Harper, J. L..
Ano: 2007
Editora: Artmed.

- (3) Livro: Ciência Ambiental: Terra um planeta vivo.**
Autor: Botkin, D. B., Keller, E. A.
Ano: 2011.
Editora: LTC.

- (4) Livro: Sistema Terra-vida: Uma introdução.**
Autor: Cockell, C. Org.
Ano: 2011.
Editora: Oficina de Texto

- (5) Livro: Princípios de Química Ambiental**
Autor: Girad, E. James.
Ano: 2013.
Editora: LTC

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS – PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO 07 EDITAL 02/2023 – PPGCN

AVALIAÇÃO		VALOR ATRIBUÍDO
ITENS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA	Domínio teórico e metodológico condizente com as exigências de desenvolvimento do projeto (5,0).	
	Desenvoltura, segurança e maturidade na defesa do projeto e argumentação (5,0).	
VALOR TOTAL		
ITENS A SEREM PERGUNTADOS NA ENTREVISTA	Como tomou conhecimento sobre o Mestrado em Ciências Naturais?	
	Qual o seu interesse em fazer um mestrado? O que espera com isso?	
	Qual sua experiência com o seu objeto de estudo?	
	Se for necessário adaptar e/ou trocar seu projeto para se adequar às pesquisas de seu futuro orientador, você aceita?	
	Você trabalha? Se sim, onde?	

AVALIAÇÃO		VALOR MÁXIMO ATRIBUÍDO
ITENS A SEREM AVALIADOS NO PROJETO DE PESQUISA	Adequação e relevância à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa	1,0
	Consistência da fundamentação teórica e coerência com o objeto e o problema de pesquisa proposto	3,0
	Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica	2,0
	Pertinência da metodologia em relação aos objetivos	2,0
	Correção gramatical	1,0
	Viabilidade de realização do projeto no prazo de 2 (dois) anos	1,0

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO**

ANEXO 08 EDITAL 02/2023 – PPGCN

Formulário para interposição de recurso contra resultado ao Processo Seletivo
Complementar 2023 do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências
Naturais

RECURSO CONTRA O RESULTADO RELATIVO AO EDITAL 02/2023 – PPGCN,
realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da Universidade do
Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

Eu,, portador do
documento de identidade nº, apresento recurso junto ao
Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN/UERN contra o resultado
do Edital nº 02/2023 – PPGCN.

A decisão objeto de contestação.....
é

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

.....Para fundamentar essa contestação, encaminho
anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

Mossoró-RN,de.....de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Os recursos, assim como algum documento em anexo, deverão ser enviados para o e-mail cienciasnaturais@mestrado.uern.br, de acordo com os prazos fixados no presente edital.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO**

ANEXO 09 EDITAL 02/2023 – PPGCN

MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu, _____,
Portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF
nº _____, venho requerer condições especiais para realizar as etapas
de avaliação do referido Processo Seletivo Complementar (Edital nº 02/2023-PPGCN),
conforme as informações prestadas a seguir.

Registre as condições especiais necessárias:

Local e Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 10 EDITAL 02/2023 – PPGCN

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade _____ no Curso/Área _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – quando possuir vínculo empregatício, informar imediatamente esta condição ao meu orientador e à Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
- III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação, exceto na qualidade de professor substituto;
- V – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do CNPq ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;
- VII - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, nas hipóteses de descumprimento das cláusulas deste Termo, bem como de quaisquer normas exigidas pelo CNPq.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) beneficiário:

Local e data: Mossoró-RN, ____ de _____ de 2023.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes

Profª. Dra. Cynthia Cavalcanti de Albuquerque
Coordenadora do Mestrado em Ciências Naturais
Portaria 3977/2022-GP/FUERN

Profª. Dra. Suely Souza Leal de Castro
Presidente em Exercício da Comissão de Bolsas – PPGCN